



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

PROJETO DE LEI N.º ____/2025

"Revoga a Lei Municipal n. 68, de 03 de junho de 1949, que concede isenções de impostos, pelo prazo de 05 anos, à empresa ou firma individual que se instalar na cidade para prestar serviço de gás à domicílio, por intermédio de botijões."

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n. 68, de 03 de junho de 1949, que concede isenções de impostos, pelo prazo de 05 anos, à empresa ou firma individual que se instalar na cidade de Vitória para prestar serviço de gás à domicílio, por intermédio de botijões.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo corrigir uma desatualização legislativa em nosso Município, dentro da função legal que compete ao legislador.

É notório que uma Lei de 1949 não mais se faz exequível e não é mais adequada à ser aplicada em nosso município, sobretudo porque a legislação mais atualizada já prevê as condições e critérios para concessão de isenções, imunidades e benefícios tributários, como por exemplo a ocupação, no Centro de Vitória, por empresas ligadas à tecnologia.

A referida lei teve sua importância no passado e isto é reconhecido, mas não faz mais sentido estar em vigor atualmente.

Por isto, buscamos retirar da vigência do rol legislativo uma Lei que não tem mais eficácia e muito menos é exequível de todos os aspectos administrativos.

Ante o exposto, cumpridos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 07 de outubro de 2025.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320033003500320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em **07/10/2025 10:07**

Checksum: **18190C71C8D13E63EF94FADA8056B78C36993623E6F8F3AAAB4732298F76FD26**